PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 4.251 DE 05 DE OUTUBRO DE 2001.
Dá denominação a uma rua da cidade de DIVANOR DA SILVA CAPILHEIRA.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de DIVANOR DA SILVA CAPILHEIRA, a via transversal para o lado direito da Rua Jovenal Capilheira, no Wilson, entre os nºs 98 e 118 (Beco) em frente ao nº 131 da Jovenal Capilheira.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar colocar na mencionada via pública, as placas respectivas com o nome ora sugerido.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de outubro de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL - SANT'ANA DO LIVRAMENTO

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração

Scanned by CamScanner